

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

ATA DO EDITAL N°. 3138/2021

REPASSE POR EMENDA DE VEREADOR AO CTG SENTINELA DO FORTE

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, alterada pela Portaria nº 23.499/2021, através do titular Renato Silveira da Rosa, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Viviane Ilha, reuniu-se no dia primeiro de setembro de dois mil e vinte e um, com início às 14horas, na sala de reuniões da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, sito à rua Ulhôa Cintra, 283, para verificação de documentação referente ao Edital nº.3138/2021, de Inexigibilidade de Chamamento Público, art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014, que trata de repasse para o CTG Sentinela do Forte, inscrito no CNPJ nº. 03.808.922/0001-18 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para celebração de Termo de Fomento, através da Secretaria de Município da Cultura e Turismo com a finalidade de repasse financeiro para fomentar entidade tradicionalista através da realização de evento identificado com a cultura gaúcha, visando o incentivo as danças, ao canto e a declamação, e ao estímulo à participação de jovens no meio tradicionalista, atendendo a emenda impositiva de vereador nº. 34/2021 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2021. O colegiado recebeu envelope sob protocolo Secultur nº 137 datado de 27/08/2021 contendo o plano de trabalho do projeto Live Forte em Dança – apresentações e divulgação da cultura gaúcha, e os documentos elencados no Apêndice B do Decreto Municipal nº.3807/2017. No ato foi verificado que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade apresenta os requisitos solicitados no art. 22 da Lei 13.019/2014, contendo descrição da realidade, objeto da parceria, descrição de metas, previsão de receitas, despesas, forma de execução e demais itens exigidos, bem como apresentou orçamento da despesa e justificativa sobre a contratação do prestador de serviços. A comissão após analisar e conferir criteriosamente a documentação da OSC, verificou e confereiu que a entidade entregou todos os documentos que tratam como requisitos obrigatórios. Conforme os trâmites previstos na legislação vigente, segue o processo nº.1635/2021 para a fase de parecer técnico da SECULTUR, e posterior parecer jurídico para deliberar quanto aos aspectos legais da inexigibilidade de chamamento público, e celebração da parceria conforme previsto no art.35 da Lei 13.019/2014. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra-se a reunião às 14h30, sendo que a ata assinada pelos membros citados na abertura. Catio Cortologgi, Kenato Silveita da Kora, Ala

ANEXO II - REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO (CHECK-LIST)

OSC: CTG Sentinela do Forte CNPJ: 03.808.922/0001-18 Edital nº.3138/2021

Conferência: 01/09/2021

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2019 art. 33, 34 e 39 ; Decreto 3.807/2017

1) Normas de Organização Interna	Base Legal 13.019/14	Sim	Não
Requisitos estatuários e regras contábeis			
1.1 Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)		X	
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio diquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III	X	
 1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade - apresentar declaração firmada pelo contador da entidade que a mesma faz observância aos princípios e normas da contabilidade 	Art. 33, IV	×	
- apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)		X	
2) Normas de Organização Interna			
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo	Art. 33, V, a	Χ	
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante: **rtestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b	X	
2.3 Evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas - Declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital	Art. 33, V, c	X	
3) Exigências de documentação			
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de	Art. 34, II		
dívida ativa: - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal.		Y	
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da organização social;		X	
- Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);		X	
 Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante 		X	





18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>EITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL</u>

1 déhitas trobalhistas			
apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas. 3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia	Art. 34, III	~	
3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartorio de registro orma su superior de registro de registro de registro orma su superior de registro de		X	
do estatuto registrado e eventuais alterações	Art. 34, V	X	
3.3 Apresentar copia da ata de eleição do quadro dirigentes da entidade com endereço, número e 3.4 Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e		X	
órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas		•	
- C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Art. 34, VII		
3.5 Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil	,	V	
funciona no endereço por ela declarado.		X	
funciona no endereço por ela declarado. - comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação,			
instrumento de concessão real de uso.	Art. 39	. ,	
instrumento de concessao real de uso. 3.6 Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando		X	
que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art.		, ,	
39 da lei 13.019/2014.			
5) Exigências Lei 11.494/2007 - Fundeb	Art 89829.1		
1.Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na	3=-,		
escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;	Art. 89829, 11		
5.2 Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e	2		
aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos	3		
§§ 10, 30 e 40 do art. 89 da Lei 11.494/2007;	Art.89 § 29, 111		
5.3. Comprovação através do estatuto social da destinação de seu patrimônio a outra escola			
the flantaging of confessional com athacao na glaba ou induandade previstas nec			
§§ 10, 30 e 40 do art. 89 da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de			
suas atividades;	SArt. 89 § 29,V1		
suas atividades; 5.4. Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atendera padrõe:	,		
mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive	1		
bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;	Art. 89 § 29,V		
5.5 Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistencia Social da organización de Assistencia de Asistencia de Assistencia de Assistencia de Assistencia de Assisten			
equivalente, na forma do regulamento.		1	

Foram conferidos e averiguados os documentos entregues pela OSC ao Setor das Parcerias/Secultur sob o Protocolo Nº. 137/2021 do dia27/08/2021, pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº. 21.552 de 07 de agosto de 2018, alterada pela Portaria 23.499/2021.

Caçapava do Sul, de Sotulos de 2021. Portaria 21552/2018 alterada pela portaria 23.499/2021 Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi (membro titular): Portaria 21552/2018 alterada pela portaria 23.499/2021 Viviane Ilha (membro suplente):___ Portaria 21552/2018 alterada pela portaria 23.499/2021